



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 64/2018, 28 de novembro de 2018.**

O Pró-Reitor Adjunto de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o § 3º do Art.11 do Decreto 7.423/2010, em relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Convênio ECTI n.º 04/2018, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “Planejamento e execução da gestão sustentável dos resíduos sólidos no município de Icapuí/CE”, publicada no DOU em 27/11/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo de N.º 23091.004010 / 2018-81;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** Termo de Responsabilidade do Coordenador;


**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Ufersa/Proplan n.º 59 de 31 de outubro de 2018;

**Art. 2º** Designar os servidores **José Paulo de Sousa**, SIAPE N.º 1724624 e **Rosemary Feitosa Brasil**, SIAPE N.º 1911798, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação, respectivamente, do termo em questão.

**Art. 3º** Os servidores, ora designado, se responsabilizarão pela execução, e acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Moacir Franco de Oliveira**  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento